



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 49/XI (PPM) –
“CRIAÇÃO DE UM DOMÍNIO DE PRIMEIRO NÍVEL PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Processo n.º 3638 Proc. n.º 109
014, 12, 05 N.º 49, XI

GRACIOSA, DEZEMBRO DE 2017



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

O Projeto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 24 de julho de 2017 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, por despacho da Presidente da Assembleia, emitido em 25 de julho de 2017, para apreciação e emissão de parecer.

**CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pela Representação Parlamentar do PPM, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de novembro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO III
PROCESSO EM ANÁLISE**

Foi deliberado proceder à audição do Secretário Regional Adjunto da Presidência e dos Assuntos Parlamentares (SRAPAP).

O SRAPAP foi ouvido a 23 de novembro de 2017 por videoconferência a partir da delegação da Terceira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores enquanto a reunião da Comissão ocorria na delegação de São Miguel.

1) Audição do Secretário Regional Adjunto da Presidência e dos Assuntos Parlamentares (SRAPAP):

A audição iniciou-se com o SRAPAP a informar os Deputados que a maioria dos pressupostos anteriormente apresentados em outros Projetos de Resolução de igual teor não se alteraram pelo que a opinião do Governo também não se alterou. Justificou esta posição com base nas informações que tinha sobre os custos, a incerteza na aceitação de tal pedido a obrigatoriedade da confirmação da entidade ICANN (Internet Corporation for Assigned Names and Numbers) sendo que após esta aceitação não há a garantia de que este domínio seja utilizado. Acrescentou ainda que a criação deste domínio poderá ser até um retrocesso na afirmação da Região internacionalmente.

O Deputado César Toste interveio dizendo que os Açores e Madeira são as únicas ultraperiféricas que não tem um domínio próprio questionando se este era um assunto prioritário para o Governo já que em 2011 não o era. Ao que o SRAPAP respondeu que não era uma prioridade e que essa proposta apresentada não acrescenta muito à afirmação da Região. Questionou ainda sobre quais eram os sites, promovidos pelo Governo dos Açores, mais acedidos, ao que o SRAPAP respondeu dizendo que não tinha os dados na sua posse no momento, mas informou que eles existem e que iria facultá-los.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

O Deputado Rui Martins questionou sobre quais eram os custos associados ao que o SRAPAP respondeu que depois de consulta ao ICAM a informação que teve foi de que o pedido inicial tinha um custo associado de cento e noventa mil dólares americanos, independentemente de ser aprovado ou não, ao que se terá de acrescentar cem mil dólares americanos para a infraestrutura necessária de alojamento e que posteriormente, caso seja aprovado, tem uma anuidade de vinte e cinco mil dólares americanos fora o software e os recursos humanos necessários. Acrescentou também que a avaliação da candidatura demora 2 anos.

**CAPÍTULO IV
APRECIACÃO NA GENERALIDADE**

A iniciativa ora em apreciação começa por sustentar que o surgimento da Internet mudou alterou drasticamente os mecanismos da atividade económica, a natureza da interação social, os instrumentos de intermediação entre as populações e os Estados, a forma de afirmação das identidades comunitárias, a propagação das notícias e do conhecimento e até a forma de mobilização popular para as revoluções. Acrescenta ainda que neste sentido importa assumir a importância global e verdadeiramente revolucionária da Internet e criar, neste novo espaço, formas de afirmação comunitária e identitária. A afirmação da autonomia e da identidade açoriana não depende hoje, de forma exclusiva, dos velhos mecanismos estatais e comunitários.

Nesse sentido, um mecanismo importante para sinalizar a identidade específica de grupos comunitários, e agregar as respetivas potencialidades na Internet, passa pela criação de domínios próprios de primeiro nível. Um domínio é o nome que identifica um sítio Web. Cada domínio, que é único dentro da Internet, é constituído por três partes: os três w, o nome da organização e o tipo de organização. Os domínios de primeiro nível podem ser de dois tipos: genéricos (três ou mais letras, como o “.ORG”) e códigos de país (duas letras, como por exemplo o “.PT” atribuído a Portugal).



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

Também utiliza de forma comparativa uma deliberação do Parlamento Espanhol que aprovou uma recomendação ao respetivo governo para que este “realize as diligências que considere pertinentes, perante os organismos de gestão de nomes de domínio na Internet – a Internet Corporation for Assigned Names and Numbers (ICANN) –, no sentido de permitir a obtenção do domínio “.IC” por parte do Governo das Canárias”.

Acrescenta ainda que a existência de um domínio com estas características permitirá situar a nossa identidade específica no mapa digital internacional, dotando-a de uma grande visibilidade. Além disso, a existência deste domínio poderia, de facto, catalisar a interatividade no âmbito do imenso mundo da diáspora açoriana, fomentando o aumento exponencial das parcerias de carácter cultural, económico e político. Desta forma, os constrangimentos da insularidade e da dispersão da diáspora açoriana poderão ser ultrapassados pela existência de um domínio identitário que serviria de referencial global para a vasta comunidade açoriana.

Assim, propõe com este Projeto de Resolução que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove que: **a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que inicie os procedimentos necessários, incluindo a solicitação de apoio ao Governo da República, no sentido de obter um domínio de primeiro nível na Internet para a Região Autónoma dos Açores e respetiva comunidade cultural.**

**CAPÍTULO V
PARECER**

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos desfavoráveis do PS, voto favorável do PPM e abstenção com reserva para plenário do PSD e do CDS-PP, emitir parecer desfavorável, do Projeto de Resolução n.º 49/XI - “Criação de um domínio de primeiro nível para a Região Autónoma dos Açores”.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

Embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, a Comissão procedeu à consulta da Representação Parlamentar do PCP e o Grupo Parlamentar do BE, que não se pronunciaram.

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Ávila'.

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS, PSD e CDS-PP e com a abstenção do PPM devido à ausência do Deputado aquando da audição do SRAPAP.

A Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renata Correia Botelho'.

(Renata Correia Botelho)